

ACTA N.º 34/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado. -----

-----Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Luís Manuel Jordão Serra por se encontrarem em gozo de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as suas faltas -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.592.944,38 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.876,86 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....152.566,89 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.395,72 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....239.684,94 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....77.762,50 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004443.821,59 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.067,49 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....61.673,04 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....25.023,41 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....13.920,18 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....18.766,99 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....20.105,85 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FESTAS POPULARES ANO DOIS MIL E OITO (2008) - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO. -----

-----Da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, está presente o ofício com o número oito (8) do corrente ano, datado de vinte e oito (28) de Julho findo, registado sob o número seis mil seiscentos e cinquenta e um (6651), em seis (6) do corrente mês, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído para os dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Setembro próximo, para os períodos compreendidos entre as dezanove horas (19:00) do dia cinco (5) e as três horas (03:00) do dia seguinte, entre as onze horas (11:00) do dia seis (6) e as três horas (03:00) do dia seguinte e as onze horas (11:00) do dia sete (7) e as duas horas (02:00) do dia seguinte, para a realização das tradicionais festas populares. -----

-----Solicita também a colaboração do Município com o empréstimo de quinze (15) grades e respectivas estacas, extensões de iluminações, contentores para recolha de lixo e respectivos sacos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais; 2 - Ceder, se estiver disponível, o material solicitado, nas quantidades a determinar pela Área Sócio Cultural, devendo todo o material ser devolvido logo após a realização do evento. -----

-----MUNICÍPIO DE AVIS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PROMOÇÃO DA FEIRA FRANCA DE AVIS 2008. -----

-----Do Município de Avis está presente o ofício número quatro mil duzentos e três (4203), datado de oito (8) do corrente mês, registado sob o número seis mil oitocentos e vinte e dois (6822), em treze (13) do mesmo mês, pelo qual solicita autorização para colocação, através de firma especializada, de pendões de divulgação, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, algum tempo antes do início do evento, procedendo, posteriormente à respectiva recolha. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a Câmara Municipal de Avis a proceder à colocação dos pendões na área geográfica do concelho, cuja montagem deverá respeitar as regras de segurança no que à circulação rodoviária diz respeito; 2 – Informar o Município de Avis que os pendões deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento. -----

-----PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA DR. MANUEL JOSÉ FERNANDES – PLANLOG – GESTÃO E LOGÍSTICA, SA – URBANOS – ESTABILIZAÇÃO DE GRUA TELESCÓPICA. -----

-----Da Planlog – Gestão e Logística, SA – Urbanos, está presente o fax, datado de treze (13) do corrente mês, registado sob o número seis mil oitocentos e cinquenta (6850), em catorze (14) do mesmo mês, no qual solicita autorização para condicionamento de trânsito e reserva de lugares, conforme croqui que anexa, na Rua Dr. Manuel José Fernandes, no dia vinte e sete (27) do corrente mês, entre as nove (09:00h) e as dezoito horas (18:00h), para que possam proceder à estabilização de Grua Telescópica, com o objectivo de substituir equipamento de telecomunicações do Operador Optimus, responsabilizando-se a petionária pela contratação de agentes das forças de segurança a fim de acompanharem todo o processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Deferir a pretensão da petionária; 2 – Informar a Planlog que deve informar a Autarquia, com cópias dos respectivos documentos, das diligências efectuadas para garantir a segurança, quer em termos materiais quer de segurança da zona de intervenção dos trabalhos a efectuar. -----

-----JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DURANTE O MÊS DE AGOSTO E DE CONTACTO, PARA EFEITOS DE SUBSTITUIÇÃO, DO DOUTOR FERNANDO BRANCO, OU NO IMPEDIMENTO DESTA, O SENHOR JOÃO BRAGANÇA. -----

-----Do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, está presente o fax datado de oito (8) do corrente mês, registado sob o número seis mil setecentos e setenta e cinco (6775), em onze (11) do mesmo mês, no qual solicita, conforme abordado na passada reunião de seis (6) de Agosto de dois mil e oito (2008), a justificação das faltas a dar no

referido mês, período em que se encontra de férias. Solicita ainda que se proceda ao contacto do seu substituto, Dr. Fernando Branco, ou no impedimento deste, o Sr. João Bragança. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Justificar, nos termos da legislação em vigor e do Regimento da Câmara, as faltas a dar pelo Senhor Vereador, durante o mês Agosto do corrente ano; 2 – Informar o Senhor Vereador que, conforme solicitado, o Município desenvolveu as diligências necessárias à convocação do Dr. Fernando Branco e, só após a resposta deste, convocará, ou não, o Senhor João Bragança. -----

-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO DE TRÊS (3) TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ANIMAÇÃO CULTURAL. -----

-----Está presente a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de catorze (14) do corrente mês, na qual, considerando a necessidade de satisfazer o aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea h), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Três (3); 2- Actividade / Categoria profissional – Técnico Profissional de Animação Cultural; 3 – Serviço a que se destinam – Divisão de Acção Social Educação Desporto Cultura e Turismo; 4- Funções a desempenhar – O constante do Despacho número um barra noventa (1/90), publicado na II série do Diário da República de vinte e sete (27) de Janeiro; 5- Retribuição Base Mensal – Seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos (663,88 €); 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa a efectuar com as referidas contratações. -----

-----LUIS MANUEL DE MATOS CARVALHO, FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR COM A CATEGORIA DE CONDUTOR DE MÁQUINAS – INFORMAÇÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE CONTRA-ORDENAÇÃO POR INCUMPRIMENTO NA CONDUÇÃO DE VIATURA PESADA COM CARGA A MAIS. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão

Administrativa, Manuela Correia, que se transcreve na íntegra: << Foi-nos solicitada informação acerca da seguinte facticidade: O funcionário municipal Luís Manuel de Matos Carvalho, com a categoria de condutor de máquinas através de informação datada de trinta e um de Julho, registada sob o número quatro mil e trinta e sete (4037) veio expor que no dia 30 daquele mesmo mês, foi interceptado pela Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, quando transportava terras do Aeródromo Municipal para o Cemitério de Ponte de Sor, no camião Fuso GV-70-05. Foi ordenada a sua paragem, tendo sido o referido veículo objecto de pesagem, verificando-se que aquele transportava 4.520 kg, para além do legalmente permitido. Especificou ainda o funcionário, que carregou o veículo “a olho”, pois no Aeródromo não existe balança, assim como, devido às características da terra, não se torna possível ter uma noção aproximada do peso da mesma. Apresentada a referida informação, foi requerido esclarecimento ao departamento jurídico acerca do procedimento a adoptar. No entanto, encontrando-se o Director do Departamento Jurídico-Administrativo temporariamente ausente para férias, o assunto foi apreciado pela Divisão Administrativa. Ora, dúvidas não se suscitam relativamente ao facto de o funcionário se encontrar no exercício das suas funções, sob autoridade da entidade empregadora, (Município de Ponte de Sor), cumprindo ordens da mesma. Porém, não lhe foi solicitado que transportasse tal quantidade de terra de modo a ultrapassar o limite legal permitido, não podendo, salvo melhor opinião, vir o funcionário alegar que apenas estava a “cumprir ordens”, em cumprimento do dever de obediência a que está adstrito. No entanto, o próprio funcionário justificou o porquê do ocorrido, pois o mesmo não possuía os meios necessários (balança), que lhe permitissem verificar o peso efectivamente transportado, situação que só seria ultrapassada se o município possuísse a referida balança no local em causa (Aeródromo de Ponte de Sor). Isto é, não se podendo aferir pela “culpa” do funcionário na acção conducente à infracção, opinamos, salvo melhor entendimento, que será adequado, o Município responsabilizar-se pelo pagamento da coima, contudo, sem prejuízo de a nível interno se prover pelo direito de regresso em relação ao funcionário. Contudo, não será de olvidar o referido nos parágrafos precedentes, em que julgamos ter ficado explicitada a falta de meios que permitissem ao funcionário confirmar o peso que transportava. No entanto, não podemos deixar de referir que o Município tem o direito de defesa, mediante a impugnação da contra-ordenação. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior>>. -

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou, por unanimidade, que por ser sua a responsabilidade da infracção cometida, atendendo que por falta de balança no local, não é possível ao motorista saber a tonelagem que transporta: **1 - Autorizar o pagamento da coima, logo que dela seja dado conhecimento; 2 – Dar conhecimento à Câmara do valor da coima.** -----

-----**SUB - NÚCLEO DE FOROS DO ARRÃO - DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR – RECOLHA DE SANGUE.** -----

-----Do Sub – Núcleo de Foros do Arrão, está presente o ofício datado de dezoito (18) de Junho findo, registado sob o número seis mil seiscentos e seis (6606), em cinco (5) do corrente mês, no qual informa que irá realizar, no próximo dia trinta e um (31) de Agosto do corrente ano uma recolha de sangue, solicitando autorização para poderem utilizar as instalações do refeitório da EB1 de Foros do Arrão de Cima, assim como a cozinha e o fogão. Convida ainda o Executivo da Câmara a estar presente no referido almoço. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: **1 - Autorizar a utilização das instalações e demais material solicitado; 2 - Agradecer o convite.** -----

-----**PROJECTO “AGIR PARA DESENVOLVER” DO PROGRAMA PROGRIDE MEDIDA I PARA O DE DOIS MIL E OITO (2008) – EXPOSIÇÃO “ A ARTE E O SABER ENVELHECER”.** -----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, registada sob o número quatro mil trezentos e quarenta e seis (4346), na mesma data, pela qual, no âmbito do Projecto Agir para Desenvolver, do Programa Progride, informa da intenção da realização da exposição referida em título, conforme informação da coordenadora do projecto que se transcreve na íntegra: << Na sequência da aprovação do plano de actividades do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa Progride Medida 1 para o ano 2008, pretendemos realizar uma exposição na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor com trabalhos realizados pelos utentes do Centros Comunitários que são parceiros do Projecto. Esta exposição tem como objectivo mostrar a toda a comunidade que os

idosos que frequentam estas instituições são pessoas activas que ocupam os seus tempos livres de forma saudável. A exposição denominada “A Arte e o Saber Envelhecer” está também incluída no plano de actividades da Biblioteca Municipal para o ano 2008. Terá a sua inauguração no próximo dia 22 de Agosto pelas 16 h e 30m e estará patente ao público até ao dia 16 de Setembro. Todas as despesas inerentes ao desenvolvimento desta actividade serão integralmente suportadas pelo projecto “Agir para Desenvolver”>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**PROJECTO “AGIR PARA DESENVOLVER” DO PROGRAMA PROGRIDE MEDIDA I PARA O DE DOIS MIL E OITO (2008) – HIDROTERAPIA (TERMAS DE CABEÇO DE VIDE)”.** -----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, registada sob o número quatro mil setecentos e quarenta e três (4743), na mesma data, pela qual, no âmbito do Projecto Agir para Desenvolver, do Programa Progride, informa da intenção da realização de Hidroterapia para os idosos utentes dos Centros Comunitários do concelho de Ponte de Sor, conforme informação da coordenadora do projecto que se transcreve na íntegra: <<Tal como aconteceu no ano passado, o Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa Progride Medida 1, viu aprovado no seu plano de actividades para o ano 2008, a actividade de Hidroterapia. Pretendemos realizar esta actividade nas Termas de Cabeço de Vide no próximo mês de Outubro (segunda quinzena para se poder usufruir dos descontos efectuados pela Junta de Freguesia). No plano de acção do projecto para este ano, foi aprovada uma verba de 20 000€ destinada à realização desta actividade, poderemos ainda caso esta verba não chegue para cobrir todas as despesas gastar a verba que sobrou das colónias de férias realizadas em Junho e Julho. A actividade será realizada nos seguintes moldes: Os destinatários serão os idosos utentes dos Centros Comunitários do Concelho; Esta actividade será realizada nas Termas de cabeço de Vide; Todos os idosos terão que apresentar uma declaração médica do seu médico de família em como estes podem frequentar as Termas; Os utentes inscritos serão divididos em dois grupos, o primeiro grupo irá usufruir desta actividade no período compreendido entre 20 e 24 de Outubro e o segundo grupo de 27 a 31 de Outubro, sendo que cada grupo fará os tratamentos prescritos pelos médicos termalistas durante 5 dias; As inscrições serão realizadas nos Centros Comunitários; Os idosos dos Centros

Comunitários serão acompanhados pelas funcionárias das respectivas instituições e também por um técnico do Projecto; As despesas de alojamento e alimentação serão suportadas integralmente pelo Projecto “Agir para Desenvolver”; As despesas relacionadas com os tratamentos nas termas e seguro dos idosos serão suportados pelo projecto; Para o transporte será necessária a colaboração dos Centros Comunitários e da Câmara Municipal>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----ACTUAÇÃO DO ARTISTA CABO-VERDIANO HOMERO FONSECA – INCLUSÃO NO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS. -----

-----Está presente a informação datada de um (1) do corrente mês, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, registada sob o número quatro mil trezentos e quarenta e cinco (4345), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<O artista Cabo-verdiano Homero Fonseca actuou nas Festas da Cidade no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas, porque o que foi deliberado não o englobava neste Festival, vimos agora alterar o decidido anteriormente, tanto para a programação do Festival Sete Sóis Sete Luas, deliberação de 21/05/2008, assim como na deliberação das Festas da Cidade de 04/06/2008. Pelo que propomos a sua inclusão no Festival Sete Sóis Sete Luas, com o cachet de € 1.000,00>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Revogar a deliberação, somente no que à presente matéria diz respeito, tomada na reunião a que se faz referência na informação antes transcrita; 2 - Concordar com o proposto e autorizar o pagamento do cachet de mil euros (1.000,00 €). -----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – PEDIDO DE PARECER – VIGÉZIMA SEGUNDA (22.ª) BAJA PORTALEGRE QUINHENTOS (500). -----

-----Da Câmara Municipal de Portalegre, está presente o ofício número dez mil quinhentos e trinta e um (10531), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número seis mil setecentos e vinte e três (6723), em sete (7) do mesmo mês, pelo qual informa que o traçado da prova conta com passagem pelo concelho de Ponte de Sor, solicitando o devido parecer nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Regulamentar número dois traço A barra dois mil e cinco (2-A/2005), de vinte e quatro (24) de Março, para a realização da prova identificada em título, a realizar de trinta (30) de Outubro a dois (2) de Novembro de dois mil e oito (2008). Mais solicita que o

aludido parecer seja emitido, atendendo ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo, no prazo de quinze (15) dias. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Emitir parecer favorável; 2 – Informar a organização de que fica obrigada a reparar todos os caminhos públicos utilizados, os quais deverão ficar nas condições idênticas às que agora se observam. -----

-----PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE. -----

-----Da Associação referida em título, está presente o ofício com a referência mil trezentos e dezoito (1318), datado de vinte e quatro (24) de Julho findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e quatro (6404), em vinte e oito (28) do mesmo mês, no qual solicita parecer fundamentado para efeitos de obtenção de estatuto de utilidade pública. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de doze (12) do corrente mês, registada sob o número quatro mil duzentos e quarenta e nove (4249), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<O expediente que antecede foi remetido a este Departamento a fim de ser prestada informação sobre a questão de saber se a autarquia deve ou não atender ao solicitado pela Associação peticionária. Analisado o pedido, não nos parece que o mesmo suscite quaisquer dúvidas que hajam de ser esclarecidos no plano jurídico – legal, não se descortinando qualquer ilegalidade numa eventual emissão de parecer favorável. A decisão a proferir pela Câmara Municipal deverá ser ponderada sob os aspectos que se pretendem com a sua conveniência e não, propriamente, com questões de legalidade. Assim, competirá à Câmara Municipal ajuizar qual o interesse público de que se reveste para o concelho de Ponte de Sor a actividade desenvolvida pela Associação e emitir o seu parecer em função desse juízo. À consideração superior>>. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, endereçar cópias do presente processo às Associações do Concelho ligadas à área de actividade da peticionária, nomeadamente a AFLOSOR, CAPSOR, ACORPSOR e outras, no sentido destas se pronunciarem sobre o assunto. -----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – MARIA ANTÓNIA DIAS. -----

-----Subscrita por Maria Antónia Dias, está presente a petição datada de catorze (14) de Julho findo, registada sob o número seis mil cento e vinte e sete (6127), em dezasseis (16) do mesmo mês, no qual solicita autorização para colocação de um reclame luminoso junto à A. B. Carvalho, conforme indica na fotografia que anexa. Está igualmente presente a informação datada de seis (6) do corrente mês, registada sob o número quatro mil cento e sessenta e sete (4167), em sete (7) do mesmo mês, subscrita pela Técnica Fernanda Raposo, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido apresentado, e apesar do mesmo não ter sido instruído em conformidade com o estipulado no art.º 2.º do regulamento de publicidade, verifica-se desde já que tal como se apresenta a pretensão não tem enquadramento no local onde se insere (alínea a), art.º 4.º do regulamento acima mencionado. Do facto deverá ser dado conhecimento ao requerente, tendo em vista o princípio de audiência prévia previsto no CPA, artigos 100.º e seguintes. Porém, caso se entenda de deferir o pedido, deverão ser apresentados os elementos em falta, bem como solicitar a emissão de parecer por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior>>. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido na alínea a) do artigo quarto (4º) do Regulamento Municipal; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, no período da manhã, entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e no período da tarde, entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30). -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, NOS FINS-DE-SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS/RAUL JOSÉ LOBATO ABREU. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título agora acompanhado da informação datada de treze (13) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, registada sob o número quatro mil duzentos e oitenta e cinco (4285), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido ao edital, para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (fins de semana e vésperas de feriados) do estabelecimento de bebidas que RAUL JOSÉ LOBATO ABREU explora na Rua Condes da Torre, 5, r/ esq., em Ponte de Sor. Até à presente data chegaram a este serviço as reclamações e o abaixo assinado, que junto>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas reclamações e de abaixo – assinado, ambos subscritos por residentes nas proximidades do Estabelecimento; 2– Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, no período da manhã, entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e no período da tarde, entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30); 3 – Informar o requerente que a Câmara Municipal não voltará a analisar idêntico pedido antes de decorrido um (1) ano sobre o agora apresentado. -----**

-----**MANUEL LEÃO PEREIRA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de Junho último, subscrita pela Técnica Superior Maria José Barradas, registada sob o número três mil quinhentos e noventa e dois (3592) em nove (9) de Julho do mesmo ano que se transcreve na íntegra: <<No que diz respeito ao pedido apresentado pelo senhor, Manuel Leão Pereira, e antes de fazer qualquer análise mais aprofundada sobre este pedido, carece-me conveniente que seja emitido parecer jurídico sobre a validade do documento apresento pelo munícipe para justificar a propriedade da habitação em causa. Informo ainda, que o nome que consta no referido

documento, António Pereira, se refere ao pai do munícipe e este pertence ao agregado familiar>>. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de doze (12) do corrente mês, registada sob o número quatro mil duzentos e cinquenta e dois (4252), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<Em cumprimento do despacho exarado na informação técnica que antecede, cumpre-nos dar nota do seguinte: O documento junto ao processo consubstancia um contrato promessa de compra e venda com declaração de quitação do sinal recebido, produzindo efeitos meramente obrigacionais entre as partes. Assim, ao dispor de eficácia real, por não conter declaração expressa nesse sentido, nem respeitar os requisitos de forma exigíveis para o efeito, este contrato promessa não é documento idóneo para aferir a titularidade do direito de propriedade incidente sobre o imóvel a que se refere. (Cfr. arts. 408º, 410 413º do Código Civil). À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com a informação jurídica antes transcrita, deliberou, por unanimidade, informar o peticionário que não é possível atender ao solicitado por não se enquadrar no Regulamento em vigor. -----

-----ZONA INDUSTRIAL DO VALE DE AÇOR – INTERESSADOS NA AQUISIÇÃO DE LOTES DE TERRENO. -----

-----Está presente o processo relativo aos pedidos apresentados por diversos interessados na aquisição de lotes de terreno da zona industrial referida em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Cristina Sanganha, que se transcreve na íntegra: <<Para conhecimento e decisão superior, junta-se os processos dos interessados à aquisição de lotes de terreno no Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açor, bem como planta de síntese do referido Loteamento. Anexa-se ainda o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para implantação de instalações industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir, de acordo com as candidaturas constantes do processo e nos termos do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para implantação de instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de

Ponte de Sor que adopta para a presente situação, os seguintes lotes: 1 – À Construções. Silvano Santos Unip. Lda, o Lote número dois (2); Ao Senhor João José Mendes Eusébio, o Lote número cinco (5); À Mato D’Alter – Sociedade Agrícola e Terraplanagens, Lda, os Lotes números sete (7) e oito (8); Ao Senhor José Rico Pintão, o Lote número doze (12); 2 – Informar os candidatos que devem informar o número de postos de trabalho a criar para posterior informação do preço de cada lote. -----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A VENDA DE VINTE E SETE (27) SOBREIROS E UMA (1) AZINHEIRA) NA PROPRIEDADE MUNICIPAL, ONDE SE LOCALIZA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do Relatório elaborado pela Comissão de Abertura das Propostas que se transcreve na íntegra: << RELATÓRIO - VENDA DE 27 SOBREIROS E 1 AZINHEIRA NA PROPRIEDADE MUNICIPAL ONDE SE LOCALIZA O AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - Aos dezanove dias do mês de Agosto de 2008, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício Paços do concelho, reuniram a Presidente Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, em substituição do Vogal Efectivo Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Vogal Suplente e os quais constituem a Comissão para a abertura das propostas da venda referida em título. À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos da comissão, o Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas. Procedeu-se, então à abertura dos invólucros das três propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, as quais a Comissão do concurso deliberou, por unanimidade, considerar admitidas e remete para conhecimento e decisão da Câmara, dos seguintes concorrentes: 1 – Maria José Correia da Graça 1300 euros - 2 - Daniel Flores dos Santos 702,80 euros - 3- Nuno Manuel Alves Roças 700,00 euros>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o relatório antes transcrito, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado,

adjudicar a Maria José Correia da Graça, a venda, pelo valor de mil e trezentos euros (1.300,00 €), já com IVA incluído, das árvores constantes da Oferta Pública para venda de vinte e sete (27) sobreiros e uma (1) azinheira) na propriedade municipal, onde se localiza o aeródromo municipal de Ponte de Sor. -----

-----INSTALAÇÕES AVAC - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR. -----

-----Estão presentes as informações subscritas pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Pimenta, datadas de treze (13) do corrente mês, registadas sob os números quatro mil duzentos e noventa e oito (4298) e quatro mil duzentos e noventa e nove (4299), ambas em catorze (14) do mesmo mês e que, respectivamente, se transcrevem na íntegra: <<Na sequência do fax da empresa MRG – Engenharia e Construção, SA ref. 08-21.778-111 FB, informa-se o seguinte: 1) No dia 8 de Agosto foi realizada reunião em obra para que o instalador de AVAC entrasse em obra de forma a não condicionar os trabalhos da empreitada. 2 e 3) Foi referido que era urgente concluir a colocação dos ventiladores para permitir a selagem e remates da cobertura. Este trabalho já se iniciou podendo o empreiteiro concluir os trabalhos em falta. Relativamente ao ramal de gás de alimentação das caldeiras, este também não justifica qualquer atraso. A entrega de “lay-out” não impede a execução de qualquer trabalho por parte da MRG. Considera-se que apenas poderá ser condicionante o troço final do ramal que liga às caldeiras, o que não impede a conclusão da empreitada. 4 e 5) Para estar concluída, a sala técnica tem que dispor de todo o material e equipamento afecto à empreitada, o que não acontece. Tem azulejo no pavimento e pinturas nas paredes e tectos, mas as redes de tubagem não estão concluídas, não tem caixilharia e não tem equipamento incluído na empreitada como são, por exemplo, os depósitos de água. 6 e 7) Relativamente aos vãos de alumínio, a empresa também não indicou uma data para a sua aplicação, mas sim uma previsão, considerando-se ser urgente a sua colocação. A empresa instaladora de AVAC também não indicou uma data para a entrega do equipamento por não dispor, no momento, dessa informação, considerando que o espaço da sala técnica devia estar fechado. A entrega do equipamento e sua aplicação não impede a conclusão da sala técnica no âmbito da empreitada, pois os equipamentos são para montar com construção civil pronta, conforme informação do instalador. 8) Relativamente ao material espalhado propriedade da empresa MOREME, informa-se que o mesmo já foi retirado dos locais que colidiam com a execução de acabamentos de

pavimentos, nomeadamente na zona inferior das bancadas. 9) Não se aceita que na posição da Câmara expressa no fax 009910, se assuma que existe dependência da conclusão da empreitada por trabalhos a executar no âmbito das instalações de AVAC não havendo, por isso, motivo para qualquer prorrogação. 10) Encontrando-se as instalações de AVAC em execução, pode a MRG concluir os trabalhos de sua responsabilidade, não se justificando que para tal seja necessário indicar a data de conclusão dos trabalhos da responsabilidade da MOREME. 11) Verificou-se que os colaboradores da MOREME entraram em obra dia 12 de Agosto. Assim, mantém-se as considerações expressas no fax 009910 de 11 de Agosto, nomeadamente sobre os motivos do atraso que se venha a verificar na conclusão da empreitada. Á consideração superior>>; << Na sequência do mail da empresa MOREME, informa-se o seguinte: Na reunião realizada em 8 de Agosto foi indicado à empresa a urgência em entrar em obra para concluir os trabalhos de AVAC adjudicados, nomeadamente a instalação dos ventiladores nas coberturas, para que o empreiteiro pudesse executar os remates e selar a respectiva chapa. Este trabalho foi iniciado dia 12 de Agosto estando em execução. Face ao exposto pela empresa no presente mail, nomeadamente sobre a execução dos trabalhos de sua responsabilidade com zonas prontas de construção civil, não existe razão para que o empreiteiro possa invocar atraso motivado pela não execução das instalações AVAC. A empresa informou que irá dar início à montagem do equipamento na sala técnica na próxima terça-feira, sendo instalações à vista. Relativamente ao não ter sido entregue plano de trabalhos, a verdade é que também não foi solicitado. No entanto, sempre foi a empresa posta ao corrente do andamento dos trabalhos, pelo que não existe razão para invocar desconhecimento dos mesmos. Assim, reforçar que a empresa deve envidar todos os esforços para conclusão dos trabalhos de sua responsabilidade no mais curto espaço de tempo e que deve tomar todas as precauções para não danificar trabalho já executado. Á consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a empresa que não atribui, tendo em consideração as informações técnicas prestadas, a prorrogação do prazo solicitado, para além do anteriormente concedido. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS – OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício do Tribunal de Contas com a referência nove mil cento e treze (9113), datado de vinte e cinco (25) de Julho findo, registado sob o número seis mil oitocentos e cinquenta e sete (6857), em catorze (14) do corrente mês, no qual informa existirem dúvidas sobre a eventual submissão do contrato de fiscalização prévia, referindo que os contratos de aquisição de serviços que revistam a forma escrita, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 46º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei 48/2006, de 29 de Agosto, só estão sujeitos a fiscalização prévia quando atinjam o limiar da despesa fixado no artº 48º da citada Lei, o que não será o caso da situação em apreço. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – MANUEL JOÃO ALVES PIMENTA FERNANDES.** -----

-----Do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, está presente a informação datada de catorze (14) do corrente mês, registada sob o número quatro mil trezentos e trinta e dois (4332), em dezoito do mesmo mês e que se transcreve na íntegra: <<Considerando que se encontram a decorrer diversas empreitadas cuja fiscalização, por deliberação da Câmara Municipal, está a cargo do Chefe de Divisão, Eng.º Manuel João Alves Pimenta Fernandes, e tendo em conta que a partir de 18.08.2008, deixará de exercer funções nesta Autarquia, deverá ser designado outro elemento para assumir a referida fiscalização. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e nomear, como substituto do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes, na fiscalização das diferentes obras em que era responsável, o Técnico Superior, Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro.** -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice-Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas (11:00h), pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior Principal, em substituição do Chefe de Secção António José Delgado Rodrigues, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Manuel Semedo Marques